



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

a 03 / 01 / 2019
São Fco. Assis 03 / 01 / 2019

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO nº 01/2019

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 03, de 10 de maio de 2018.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Revoga os incisos I e II e altera a redação do §4º, do art. 1º, da Resolução nº 03, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 4º - Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os servidores efetivos.

I – (Revogado);

II – (Revogado);”

Art. 2º - Fica revogado o § 5º, do art. 1º, da Resolução nº 03, de 10 de maio de 2018:

“Art. 1º -

§ 5º - (Revogado).”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra

Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego
1º Secretário

